



NOTA TÉCNICA

Nota Técnica 186/2025/CGINT/DEX/ENAP

Nº SEI 0863708

Interessado: Procuradoria Federal junto à Enap

Assunto: Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 071/2025.

1. HISTÓRICO

Trata-se do Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 071/2025 (0857687) da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público - CONDSEF e da Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - FENADSEF, o qual manifesta-se sobre as condições dos Cursos de Formação Inicial, terceira etapa do Concurso Público Nacional Unificado - CPNU, para candidatas gestantes, puérperas e lactantes. O documento foi encaminhado pelo Gabinete desta Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para manifestação desta Diretoria de Educação Executiva (DEX).

O supracitado ofício afirma que “o modelo dos Cursos de Formação do CPNU não se mostra plenamente compatível com a proposta de democratização e inclusão no acesso ao serviço público” e pleiteia que sejam modificados e aperfeiçoados normas e procedimentos referentes aos Cursos de Formação. Demanda as seguintes medidas para a realização dos Cursos de Formação Inicial:

“que gestantes em avançado estado gravídico e puérperas realizem os Cursos de Formação em formato à distância; ou, alternativamente, após o fim da licença à gestante, se assim o desejarem;

que seja adotado formato à distância, total ou parcialmente, para permitir condições adequadas para a participação de candidatas lactantes ou que são responsáveis pelos cuidados de crianças pequenas e de pessoas com deficiência;

que sejam disponibilizadas instalações adequadas, em todos os locais dos Cursos de Formação, para os cuidados de crianças pequenas e para amamentação;

que não sejam realizadas atividades aos sábados, domingos e feriados, ou em horário noturno, e que o término das aulas presenciais ocorra em horário que permita buscar as crianças que frequentam escolas/creches (antes das 18 horas).”

O ofício ainda solicita audiência com a presidência desta ENAP para diálogo sobre o tema.

2. ANÁLISE

A atuação desta Escola Nacional de Administração Pública é reconhecidamente marcada pelo compromisso com a inclusão, com a equidade de gênero e com o debate democrático.

Este compromisso também está previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola no tocante ao conjunto de princípios que orientam os processos de trabalho, o sistema de gestão e a relação da Escola com seus colaboradores e usuários, quais sejam:

“Foco nas pessoas

Aprendizagem com protagonismo

Inovação com impacto

Integração com diversidade

Flexibilidade com integridade e

Compromisso com o conhecimento, a ciência e a sociedade.”

Desde 2023 a Enap pactuou três importantes programas de formação e iniciativas com foco na inclusão e diversidade: o Programa De Formação e Iniciativas Antirracistas, o Formação e Iniciativas Feministas e o Programa e Iniciativas para o Cuidado. São mais de 200 cursos e eventos que vem trazendo reflexão sobre os desafios colocados para a administração pública para superar as barreiras estruturais que se coloca como urgentes e, ao mesmo tempo, altamente demandantes de mudanças legais, culturais e organizacionais para o alcance de objetivos em curto, médio e longo prazo.

Para a Formação Inicial, a Enap tem se preparado para proporcionar um programa interdisciplinar para não só preparar os candidatos e candidatas para os cargos que irão ocupar mas também para desenvolver o ethos público democrático, com foco no cidadão e redução das desigualdades por meio de políticas públicas e do Estado de Bem Estar Social, estabelecido pela Constituição Federal de 1988. O corpo docente foi selecionado criteriosamente não só com base na qualificação acadêmica e experiência profissional mas também com critérios de diversidade de gênero e raça.

Além disso, foi montada uma sala de amamentação pela primeira vez na escola, o regulamento cuidadosamente prevendo as possibilidades legais, mantendo a integridade do concurso, de ausências por parte de mães e pais e pessoas que possam ter alguma impossibilidade comprovada de estar presente nas aulas por algum período.

Em linha com a atuação pautada a partir das práticas e princípios citados acima esta ENAP, em reunião com o Ministério da Gestão e Inovação, realizada no dia 14 de março de 2025, informou que o Regulamento da Formação Inicial [SEI/ENAP - 0850495 - Portaria Enap](#) já previu uma série de possibilidades a fim de garantir a dignidade humana das candidatas grávidas e garantir a sua continuidade no certame com o menor risco possível de questionamentos jurídicos quanto ao princípio da isonomia do concurso público. Estas possibilidades constam na página da Formação Inicial <https://enap.gov.br/pt/cursos/formacao-inicial/#faq>, na sessão perguntas e respostas (FAQ) nas perguntas 20 a 25 e são as seguintes:

Serão abonadas as ausências mediante apresentação de justificativa atestada por médico da criança ou da mãe em casos de consultas pré-natal, exames, consulta pediátrica, vacinas e parto. Caso sejam necessários mais dias de afastamento, por motivos médicos como complicações gestacionais, as candidatas deverão apresentar a solicitação com atestado médico para análise do caso concreto.

Farão jus a abono de 30% das horas previstas para o programa de cada curso de formação (25% mediante justificativa com comprovação por atestado e 5% não justificadas).

Caso as candidatas grávidas percam alguma avaliação durante o período de afastamento, elas poderão realizar a prova em segunda chamada ao final do curso. Para repor o conteúdo, a Enap disponibiliza as aulas gravadas, além do material do curso.

A Enap dispõe de sala de amamentação estruturada com poltrona, fraldário, pia, micro-ondas e frigobar. Além disso, será disponibilizada uma sala de apoio para pessoas adultas acompanhantes da criança durante a aula. Esta sala será no alojamento, com disponibilidade de banheiro exclusivo, cama e frigobar.

As mulheres lactantes poderão sair uma hora mais cedo no fim do dia ou meia hora mais cedo em cada período, para amamentar. O horário de almoço será de 2 horas.

Serão abonadas as faltas necessárias para consultas, exames, tratamento, etc em até 25% das horas do curso mediante apresentação de atestado médico da condição do/a filho/a. Há ainda a possibilidade de faltas não justificadas de 5% das horas. Esses candidatos/as poderão sair 1 hora mais cedo ao final do dia ou meia hora em cada período de aula.

Além disso, a Enap informou o que segue abaixo para as (os) candidatas (os) em amamentação exclusiva:

- A Enap dispõe de sala de amamentação estruturada com poltrona, fraldário, pia, micro-ondas e frigobar.
- Além disso, será disponibilizada uma sala de apoio para pessoas adultas acompanhantes da criança durante a aula. Esta sala será no alojamento, com disponibilidade de banheiro exclusivo, cama e frigobar.
- As mulheres lactantes poderão sair uma hora mais cedo no fim do dia ou meia hora mais cedo em cada período, para amamentar.
- O horário de almoço será de 2 horas.
- A Enap possui espaços de desconpressão como jardins e lugares para descansar na biblioteca.
- As lactantes e mulheres grávidas terão direito à fila preferencial no restaurante e cantina.

E para as candidatas/as com filho(as) com deficiência, o seguinte:

- Mediante apresentação de atestado médico da condição do/a filho/a, serão abonadas as faltas necessárias para consultas, exames, tratamento, em até 25% das horas do curso. Há ainda a possibilidade de faltas não justificadas de 5% das horas.
- Essas/es candidatas/os ainda farão jus a sair 1 hora mais cedo ao final do dia ou meia hora em cada período de aula.
- Além disso, caso as/os candidatas/os percam alguma prova, mediante justificativa com atestado médico ou outra comprovação válida que informe da impossibilidade de estar presente no dia da prova, há possibilidade de realizar a prova na segunda chamada ao final do curso de formação.

A proposta presencial do curso de formação, além de ser uma escolha pedagógica de melhor aproveitamento educacional e formação de redes entre potenciais novos/as servidores/as, está alinhada com a Instrução Normativa nº 24, de 20 de abril de 2023. O § 2º do art. 10 dessa instrução normativa determina que a participação no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), que inclui modalidades de teletrabalho, é permitida aos servidores em estágio probatório somente após o cumprimento de 12 meses de efetivo exercício no cargo.

Ressalta-se que a opção pelo Curso de Formação Presencial, conforme mencionado acima, se pauta pela especialmente dimensão pedagógica, uma vez que estão dentre os objetivos destes cursos o desenvolvimento de competências transversais para um setor público de alto desempenho, que são um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da função pública, que contribuem para a efetividade dos progressos de trabalho em diferentes contextos organizacionais. A Enap estabeleceu sete competências essenciais (vide https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5663/4/1_Compete%CC%82ncias%20transversais%20de%20um%20setor%20pu%CC%81blico%20de%20alto%20desem quais sejam:

1. Resolução de problemas com base em dados: capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.
 - a. As atitudes que se espera desenvolver nessa competência por meio de trabalhos em grupo, discussão de textos, e desenvolvimentos de projetos em sala é de um/uma servidor/servidora que seja adaptável, indagativo, com espírito investigativo e postura de aprendizagem contínua, flexível para lidar com mudanças no padrão de desempenho individual e da equipe propiciadas pelas evidências encontradas
2. Foco nos resultados para os cidadãos: capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.
 - a. As atitudes que se espera desenvolver nessa competência por meio de trabalhos em grupo, discussão de textos, e desenvolvimentos de projetos em sala é de um/uma servidor/servidora que tenha iniciativa, empatia, tolerância, resiliência, audição ativa, além de reconhece as limitações como primeiro passo para superá-las e ser proativo para buscar o aprendizado de novos conhecimentos e vivenciar novas situações no contexto do trabalho, entre outras.
3. Mentalidade digital: capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.
4. Comunicação: capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.
 - a. As atitudes que se espera desenvolver nessa competência por meio de trabalhos em grupo, discussão de textos, e desenvolvimentos de projetos em sala é de um/uma servidor/servidora que tenha iniciativa, resiliência, adaptabilidade, abertura de pontos de vistas divergentes, disposição para escutar, respeito na interação e comunicação com o outro, entre outras.
5. Trabalho em equipe: capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.
 - a. As atitudes que se espera desenvolver nessa competência por meio de trabalhos em grupo, discussão de textos, e desenvolvimentos de projetos em sala é de um/uma servidor/servidora que tenha iniciativa, resiliência, cooperação, e seja democrático em suas relações e tenha ética, abrindo mão dos interesses privados em função do coletivo.
6. Orientação por valores éticos: capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da pública.
 - a. As atitudes que se espera desenvolver nessa competência por meio de comparecimento pontual e assíduo às aulas, à pontualidade de entrega dos trabalhos, no respeito às regras do uso do espaço da escola, no respeito às regras do regulamento e na interação com professores e colegas em sala é de um/uma servidor/servidora que tenha integridade e probidade, aja de forma conscienciosa no exercício da função pública, mantenha a integridade em oposição às condutas desrespeitosas, aja com sensatez, moderação e respeitabilidade no exercício da função pública, atue com responsabilidade, retidão, transparência e equidade na gestão.
7. Visão Sistêmica: capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
 - a. As atitudes que se espera desenvolver nessa competência por meio da troca em sala de aula e nos momentos de interação social nos intervalos entre colegas de diferentes backgrounds, formação acadêmica e experiência profissional são servidores e servidoras que prospectam cenários e tendências sociais, políticas e econômicas no contexto local e internacional, avaliam o impacto das tendências sociais, políticas, econômicas, culturais e tecnológicas em seu contexto de trabalho, analisem conjunturas em função do desenho de estratégias e tomada de decisão, mapeiam as relações de poder e influência existentes dentro da organização e impactos que exercem nos processos e procedimentos no contexto do trabalho, aplicam adequadamente as normas, regras e leis que norteiam os processos de trabalho, analisam a cultura organizacional em função da compreensão dos valores e padrões de conduta estabelecidos no contexto do trabalho.

Além das atividades previstas em sala de aula para desenvolvimento de habilidades práticas e relacionais estão previstas visitas técnicas e debates com convidados especiais e laboratório de estudos de casos reais e atuais de políticas. Dessa forma, a interação com os colegas e a formação de redes também são um ativo importante e essencial que a Enap propicia neste momento de na formação inicial dos (as) estudantes.

Cabe ainda reafirmar que a realização dos Cursos de Formação Inicial, terceira etapa do Concurso Público Nacional Unificado – CPNU, orienta-se pelo Regulamento da Formação Inicial [SEI/ENAP – 0850495 – Portaria Enap](#), este, por sua vez, estabelece as regras a serem seguidas na terceira etapa do CPNU, fase eliminatória e classificatória do concurso.

Conforme o referido regulamento, no que se refere ao pleito apresentado pela representação sindical, destaca-se o disposto nos seguintes dispositivos:

- Art. 11 - As aulas deverão ocorrer de forma presencial. A possibilidade de aula à distância é colocada como excepcional, conforme necessidade didática.
- Art. 17 - A realização de prova em segunda chamada está prevista caso a pontuação mínima necessária em algum dos Eixos não seja alcançada e em casos de ausência justificada, aprovada pela Diretoria de Educação Executiva, no dia da avaliação de aprendizagem de algum Eixo.
- Art. 12 - Em relação à questão de frequência, o regulamento estabelece o limite de 5% de ausências não justificadas ou 25% de faltas justificadas.
- Art. 25 - Casos fortuitos, supervenientes e situações excepcionais de doenças prévias, gravidez, amamentação, entre outras, deverão ser submetidos para apreciação da DEX, que estabelecerá regramento específico para o caso concreto.

Portanto, a fim de propiciar a isonomia de forma a não eliminar candidatas e candidatos que possam estar passando por gravidez de alto risco, parto, doenças que necessitem tratamento presencial em instalações clínicas, acidentes que impossibilitem a mobilidade ou que levem a uma internação, o Regulamento da Formação Inicial prevê as possibilidades de abono de faltas em 30% da carga horária no total, o que equivale a 174h do curso de EPPGG (o equivalente a 21 dias ou 42 períodos), 132h dos cursos de ATPS, ATI e AIE (o equivalente a 16 dias letivos ou 32 períodos letivos) e 108h do curso de ACE (o equivalente a 13 dias letivos ou 26 períodos).

O Regulamento do certame traz ainda a possibilidade de que os casos que extrapolem o número de faltas para além de 30% como casos fortuitos, supervenientes e situações excepcionais serão submetidos para apreciação desta Diretoria de Educação Executiva, que analisará o caso e estabelecerá regramento específico para o caso concreto. Segue a íntegra do dispositivo:

“Art. 25 A frequência integral no curso é obrigatória.

§5º Casos fortuitos, supervenientes e situações excepcionais de doenças prévias, gravidez, amamentação, entre outras, deverão ser submetidos para apreciação da DEX, que estabelecerá regramento específico para o caso concreto.”

Com vistas a proteção da integralidade e da equidade do certame e ainda, da segurança jurídica da participação das candidatas gestantes, puérperas e lactantes na referida etapa do concurso, esta Escola, a partir do disposto no §5º, art. 25 resolve disciplinar a seguir os procedimentos necessários para a comprovação dos casos fortuitos, supervenientes e situações excepcionais que possam abonar a falta, ferindo a necessidade de frequência presencial integral obrigatória, nos cursos de formação:

- 1) O/a candidato/a deve enviar para a Diretoria de Educação Executiva, por meio da Secretaria Escolar:
 - a. Documentação comprobatória da situação pelo (a) candidato (a), além da documentação de identificação das pessoas envolvidas.
 - b. Relatório médico que deverá: identificar a condição específica do (a) candidato (a) ou de terceiro (a) que impede a participação em meio presencial e o período de impossibilidade de frequência presencial.
- 2) A documentação analisada será analisada pela Diretoria de Educação Executiva, com submissão para análise jurídica da excepcionalidade.
- 3) Em caso de deferimento da dispensa de presença física pelo período solicitado, para que a/o candidata/o possa acessar o conteúdo em sala de aula e realizar as provas da terceira etapa do concurso, garantindo integralidade e equidade do certame:
 - A Enap disponibilizará tanto as aulas gravadas, os slides disponibilizados pelos/as professores/as e o material de leitura indicado na bibliografia obrigatória.
 - A (o) candidata (o) terá mantida a obrigação de realizar as provas de modo presencial, podendo ser no mesmo dia da turma ou em segunda chamada.
- 4) A aprovação da (o) candidata (o) ficará condicionada aos mesmos critérios dispostos nos Arts. 13, 14, 15, 16, 19 20 e 21 do Cap. 5 do Regulamento.

Sobre o pedido para que não sejam realizadas atividades aos sábados, domingos e feriados, ou em horário noturno, informamos que os cronogramas dos cursos de formação inicial das cinco carreiras somente preveem aulas de segunda a sexta no período matutino e vespertino. A previsão de possibilidades de aula em dias de fim de semana ou noturno no Regulamento é preventiva, caso haja algum imprevisto e a Enap precise repor aulas para manter o calendário da terceira etapa do concurso.

O regulamento prevê aulas de 8h às 18h, garantindo duas horas de almoço, conforme horário de trabalho no serviço público federal. O cronograma de aulas prevê 1 hora de estudo/ leitura diária e 7 horas de aula ao dia. As turmas terão horários variados de entrada e saída e horário de almoço para aliviar o fluxo de pessoas no início e fim das aulas e nos restaurantes, conforme abaixo:

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG): 1º de abril a 30 de julho

Das 9h às 12h30 e das 14h30 às 18h

Analista de Comércio Exterior (ACE): 1º de abril a 18 de junho

Das 9h às 12h30 e das 14h30 às 18h

Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS): 22 de abril a 25 de julho

Grupo 1 - Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h

Grupo 2 - Das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30

Analista de Infraestrutura (AIE): 08 de abril a 11 de julho

Das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30

Analista em Tecnologia de Informação (ATI): 15 de abril a 18 de julho

Das 9h às 12h30 e das 14h30 às 18h

Para a distribuição da carga horária acima, priorizou-se as turmas de ATPS, que possuem maior quantidade de mulheres, para terminarem às 17h e 17h30, iniciando mais cedo.

Estes horários serão informados no Guia do/a Participante.

Por fim, esta Diretoria entende que não nos cabe manifestar quanto ao pedido de audiência com a presidência desta Enap.

3. CONCLUSÃO

Solicitamos à Procuradoria desta Escola análise e parecer sobre a legalidade das medidas de excepcionalidade à frequência presencial. Ressaltamos nosso compromisso com a equidade e atendimento a necessidades específicas de pessoas impossibilitadas de comparecer por condições estabelecidas pelo seu gênero e/ou situação de deficiência além de nossa responsabilidade em respeitar os expositivos legais que regem o certame e garantir a integridade do concurso público.

4. ENCAMINHAMENTOS

Encaminha-se para análise da Procuradoria Federal junto à Enap, e, em seguida, ao Gabinete.

Atenciosamente,

CAROLINA PEREIRA TOKARSKI
Coordenadora-Geral de Formação Intensiva

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES
Diretora de Educação Executiva

Brasília, 20 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pereira Tokarski, Coordenador-Geral de Formação Intensiva**, em 21/03/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cristina da Silva Alves, Diretor(a) de Educação Executiva**, em 21/03/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ena.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0863708** e o código CRC **639F89F3**.